



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
12º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 357770

VALIDADE: 22/11/2024

O proprietário/responsável declara que foram efetuadas as manutenções nas medidas de Segurança Contra Incêndio e Emergências (SCIE) previstas para a edificação ou área de risco. Manifestando ainda, que não houve mudanças de atividade econômica, arquitetônicas ou estruturais em relação ao estabelecido quando da liberação do licenciamento do ano anterior ou que compreendam a alteração das exigências estabelecidas pela regulamentação em vigor.

Razão Social: CASABRANCA MINERAÇÃO LTDA - EPP
Nome Fantasia: ÁGUA VIDA
CNPJ/CPF: 83.382.150/0001-34
Proprietário / Sócio: FABRICA DE AGUA MINERAL ÁGUA VIDA
CNAE: 1121-6/00 - Fabricação de águas envasadas
Resp. Técnico: SAMUEL SETTON
ART/RRT: **CREA/CAU:**
Lotação: 1 **Área:** 1450.00 m² **Risco Incêndio:** BAIXO
Endereço: Rod Br 316, Km 26, Nº S/N
, BR 316 PASSANDO TREVO DE MOSQUEIRO
Bairro: CAJUEIRO **Cidade:** BENEVIDES
Revenda de GLP: Sem Revenda de GLP
Observação: UG: SAT 12º GBM SANTA IZABEL DO PARÁ CONTATO: 3744-1854
Aprovações
3º SGT FRANCISCO HERIVELTO MORAIS MENDONÇA Vistoriador 28/11/2023

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB.
3. Em caso de **constatação de risco iminente à vida e à saúde**, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelarória de **interdição por risco iminente**.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.